REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de implantar a sinalização de área de espera exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores em cruzamentos com semáforo no município de Garça, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), introduzido pela Lei nº 14.071/2021.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de implantar a sinalização de área de espera exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores em cruzamentos com semáforo no município de Garça, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), introduzido pela Lei nº 14.071/2021.

Sugiro que a implantação ocorra, prioritariamente, em pontos de maior fluxo de veículos, como na área central da cidade e nos principais corredores de tráfego, especialmente nas vias de acesso ao Distrito Industrial, como a Avenida Labieno da Costa Machado.

Segundo informações recebidas por este vereador, são milhares de motos, dados de dezembro de 2023, apresentavam uma estimativa 7000 motos registradas, fora com placas de outras cidades.

Vale destacar que este número aumenta a cada ano.

A sinalização da área de espera proporciona maior fluidez no trânsito, segurança aos motociclistas e melhor organização viária, sendo uma prática já comum em diversas cidades do país.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

MARCELO ZANOTI

Vereador – PODEMOS

Assinado de forma digital por MARCELO TECHI ZANOTI:07903114883
Dados: 2025.03.27 13:14:02 -03'00'

ICP Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).







Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*